



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº004/2017

**AUTORIA** – Lucas Ortiz Leugi

**ASSUNTO** – Dispõe sobre proteção e defesa do usuário do serviço público do Município de Apucarana .

### TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº004/2017, que tem por objetivo estabelecer normas básicas de proteção e defesa do usuário dos serviços públicos prestados pelo município de Apucarana.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de fevereiro de 2017.

*Márcia Regina da Silva Sousa*  
Márcia Regina da Silva Sousa  
**PRESIDENTE**

*José Aírton Deco de Araújo*  
José Aírton Deco de Araújo  
**SECRETÁRIO**

*Lucas Ortiz Leugi*  
Lucas Ortiz Leugi  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº004/2017

AUTORIA – Lucas Ortiz Leugi

ASSUNTO – Dispõe sobre proteção e defesa do usuário do serviço público do Município de Apucarana .

### TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº004/2017, que tem por objetivo estabelecer normas básicas de proteção e defesa do usuário dos serviços públicos prestados pelo município de Apucarana.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

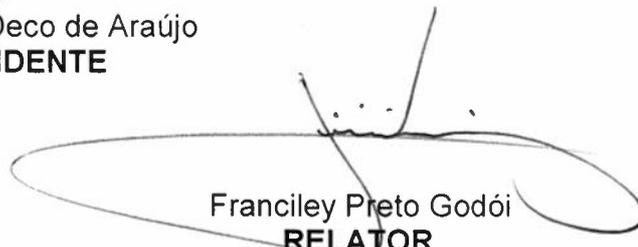
Opinamos favoravelmente quanto à matéria, deixando o mérito para o Plenário decidir

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de fevereiro de 2017.

  
José Airton Deco de Araújo  
**PRESIDENTE**

  
Luciana Augusto Molina Ferreira  
**SECRETÁRIO**

  
Franciley Preto Godói  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº004/2017**

**AUTORIA** – Lucas Ortiz Leugi

**ASSUNTO** – Dispõe sobre proteção e defesa do usuário do serviço público do Município de Apucarana .

### TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO** , o Substitutivo ao Projeto de Lei nº004/2017, que tem por objetivo estabelecer normas básicas de proteção e defesa do usuário dos serviços públicos prestados pelo município de Apucarana.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos favoravelmente quanto à matéria, deixando o mérito para o Plenário decidir

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de fevereiro de 2017.

Antônio Carlos Sidrin  
**PRESIDENTE**

Márcia Regina da Silva Sousa  
**SECRETÁRIA**

Lucas Ortiz Leugi  
**RELATOR**